



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATAL – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 003/2015**



O **MUNICÍPIO DE GRAVATAL – SC** torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** destinado a selecionar candidatos para o provimento temporário em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal.

### **DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

- 1.** Este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada a matéria, bem as disciplinas entabuladas neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL** e, destina-se, exclusivamente, a selecionar candidatos para provimento temporário de cargos junto ao **MUNICÍPIO DE GRAVATAL - SC**.
- 2.** Todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão realizadas no **MUNICÍPIO DE GRAVATAL – SC** ou dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
- 3.** Este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** constará de Avaliação Escrita Objetiva conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
- 4.** Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos nas etapas descritos no **Anexo II**, no seguinte endereço:
  - 4.1 Endereço:** Rua Engenheiro Annes Gualberto, 135, Centro, Gravatal - SC - (Anexo a Secretaria Municipal de Saúde de GRAVATAL).
  - 4.2 Telefone:** (48) 3642-2844.
  - 4.3 Horário:** 08h30min às 12h00min de segunda a sexta-feira excetos feriados Municipais, Estaduais ou Federais.
- 5.** Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
- 6.** As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer as regras constantes no **Anexo IV**.
  - 6.1** Os candidatos **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)** deverão observar as orientações constantes no **Anexo V**.
  - 6.2** Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
- 7.** A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** se dará através de avisos publicados nos locais constantes



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL – SC  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL N° 003/2015**



neste item, mantendo-se acessíveis por até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.

**7.1** No sitio de internet do Município Gravatal - SC: ([www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br));

**7.2** No sitio de internet da FAEPESUL: ([www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos)).

**8.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, através dos meios de divulgação Oficial citados neste Edital.

**9.** Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações, em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.

**10.** A interposição de recursos administrativos deverá obedecer as disciplinas constantes no **Anexo VIII**.

**11.** Os Recursos Administrativos interpostos deverão **obrigatoriamente** obedecer ao modelo apresentado no **Anexo IX**.

**12.** Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão convocados para ocupar os Cargos, em funções das vagas constantes no **Anexo III** e de acordo com a necessidade do Município de Gravatal – SC dentro do prazo de validade do certame.

**13.** A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do Candidato. Todavia o processo admissional do candidato deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional, assim o permitir, obedecendo os critérios do Município de Gravatal - SC.

**14.** Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Gravatal – SC.

**14.1** A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;

**14.2** O candidato será convocado através dos meios de comunicação informados na ficha de inscrição deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;

**14.3** O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto a Gerência de Pessoal do Município de Gravatal - SC;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATAL – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 003/2015**



**14.4** O Município de Gravatal – SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Telefone, e-mail (se houver), carta com AR (Aviso de Recebimento), Publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

**14.5** O candidato terá o **prazo máximo de 15 (quinze) dias** para apresentação dos documentos, após última forma de convocação;

**14.6** O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados;

**14.7** O candidato será convocado somente por 2 (duas) oportunidades.

**15.** O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** terá validade de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data do ato de homologação do Resultado Final, a critério exclusivo do **MUNICÍPIO DE GRAVATAL - SC**.

**16.** Será excluído do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, o candidato que:

**16.1** Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

**16.2** For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

**16.3** For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

**16.4** Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

**16.5** Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

**16.6** Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;

**16.7** Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;

**16.8** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.

**17.** A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**18.** Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:

**18.1** Receber as taxas de inscrições;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL – SC  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL N° 003/2015**



- 18.2** Deferir e indeferir as inscrições;
- 18.3** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- 18.4** Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;
- 18.5** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
- 18.6** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- 18.7** Publicar a homologação final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

**19.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** a ser constituída por Decreto Municipal.

**20.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** é o da Comarca de Gravatal - SC.

Gravatal - SC, 25 de Junho de 2015.

**JORGE LEONARDO NESI**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL – SC  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL N° 003/2015**



**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>DATAS PREVISTAS</b>	<b>EVENTOS</b>
25/06/2015	Publicação do Edital
25/06/2015 a 27/07/2015	Período Para: <ul style="list-style-type: none"><li>• Inscrição pela Internet ou posto de atendimento;</li><li>• Emissão do respectivo boleto bancário;</li><li>• Pagamento da taxa de inscrição;</li><li>• Recebimento dos requerimentos para PNE;</li><li>• Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento</li></ul>
29/07/2015	Publicação da Lista das inscrições deferidas e relação das inscrições indeferidas.
30/07/2015 a 31/07/2015	Período para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
05/08/2015	Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
<b>09/08/2015</b>	<b>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA</b>
10/08/2015	Divulgação do gabarito e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva
11/08/2015 a 12/08/2015	Período para interposição de recursos concernente as questões e o Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva
27/08/2015	Divulgação do Resultado da Avaliação Escrita Objetiva.
28/08/2015 a 01/09/2015	Período para interposição de recursos concernente ao Resultado da Avaliação Escrita Objetiva.
04/09/2015	Publicação do Resultado Final da Avaliação Escrita Objetiva.
<b>04/09/2015</b>	<b>PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL – SC  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL N° 003/2015**



**ANEXO II  
ETAPAS**

<b>CARGOS</b>	<b>AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA</b>
	Classificatória/Eliminatória
Agente de Defesa Civil	X

- 1.** O não comparecimento do candidato em hora e local aprazados para realização da etapa de Avaliação Escrita Objetiva implicará na sua **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
- 2.** A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter eliminatório/classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL – SC  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL Nº 003/2015**



**ANEXO III  
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO  
PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS.**

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse, caso não comprovada a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante no **item 7** deste Anexo a nomeação não será efetivada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências ou órgãos do Município de Gravatal- SC.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O regime jurídico é o estatutário.
5. Além dos quantitativos de vagas expressas na tabela constante no **item 7**, os Candidatos classificados acima das vagas estabelecidas figurarão como Cadastro Reserva para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal.
6. Os Cargos que excederem a quantidade de **10 (dez)** vagas terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Portadores de Necessidades Especiais – PNE conforme **Anexo V** deste Edital.
  - 6.1 Caso não houver nenhum candidato Portador de Necessidade Especial inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

**7. CARGOS, NÍVEL, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS**

<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTOS (R\$)</b>
Agente de Defesa Civil	Médio Completo	01	40h Semanais	1.045,04

**8. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

<b>CARGOS</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
Agente de Defesa Civil	Ensino Médio completo e Certificado de Conclusão de Curso de Bombeiro Comunitário, ministrado pelo Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL – SC  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL Nº 003/2015**

---



**9. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

**9.1 AGENTE DE DEFESA CIVIL:** a prevenção e o combate a incêndios e a situações de pânico, assim como ações de busca e salvamento de pessoas e bens. O desenvolvimento de atividades educativas relacionadas com a defesa civil e a prevenção de incêndio e pânico. Participar, coordenar e supervisionar trabalhos relativos a vistorias e encaminhamento de vítimas. Fiscalização de voluntários em situações de acometimento ou em áreas atingidas por calamidade pública. Incentivar a participação da comunidade na organização da Defesa Civil e na Segurança contra incêndios e outros sinistros.





**ANEXO IV  
DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** deverão ser realizadas no sitio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: [www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos).

2. O candidato que não possuir acesso à Internet deverá se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.

3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

<b>NIVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR (em R\$)</b>
Nível Médio	50,00

4. Não serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.

5. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos), deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

**5.1** O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso.

6. Será permitido a inscrição para apenas **1 (um) Cargo** e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.

7. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

8. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.

9. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.

10. Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL – SC  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL N° 003/2015**



deverá protocolar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame.

**11.** O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

**12.** No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.

**13.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

**14.** A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação; bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

**15.** A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** implica no conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



**ANEXO V  
CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E  
CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

**1.** Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para os Candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE, na conformidade do art. 37 inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 12.870 de 12 de Janeiro de 2004 do Estado de Santa Catarina.

**1.1** Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.

**2.** Não havendo candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE classificados em números suficientes para preencheras vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

**3.** Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE deverão protocolar, no posto de atendimento descrito no item 4 deste Edital o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido nos prazo constante no **Anexo I**.

**4.** O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecido cópia do instrumento ao final do certame.

**5.** A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Município de GRAVATAL- SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

**6.** Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

**7.** Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

**8.** A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATAL – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**  
**EDITAL N° 003/2015**



**9.** O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

**10.** Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**11.** A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.

**11.1** O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

**12.** O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

**12.1** Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

**13.** Tendo sido aprovado no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a pessoa portadora de necessidade especial será submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Gravatal - SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL – SC  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL N° 003/2015**



**ANEXO VI  
CLASSIFICAÇÃO**

- 1.** A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** obedecerá as disciplinas constantes neste **Anexo**.
- 2.** A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de no máximo de **10 (dez)** pontos.
- 3.** O critério de desempate Geral deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** obedecerá a seguinte ordem:
  - a)** Maior número de acertos nas questões Específicas da Avaliação Escrita Objetiva;
  - b)** Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da Avaliação Escrita Objetiva;
  - c)** Maior idade, a preferência será dada ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).
- 4.** A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e, apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.



**ANEXO VII**  
**AValiação Escrita Objetiva**

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **classificatório/eliminatório**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. O candidato que não comparecer a etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta por **25 (vinte e cinco)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.
  - 4.1 A Avaliação Escrita Objetiva obedecerá ao quadro de distribuição abaixo:

CARGOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	ESPECÍFICAS
Agente de Defesa Civil	5	5	15

5. Cada questão terá o valor de **0,40** pontos.
6. A Nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação Escrita Objetiva é de **10 (dez)** pontos.
7. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
8. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, conseqüente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **03 (três) pontos**, independentemente da disciplina a ser versada.
  - 8.1 O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.
9. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
10. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
  - 10.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL – SC  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL Nº 003/2015**



- 10.2** Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- 10.3** Não estiver assinalada(s);
- 10.4** For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
- 10.5** Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

**10.** O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

**10.1.** O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

**10.2.** O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.

**10.3.** O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.

**10.4.** O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.

**10.5.** O cartão-resposta não será substituído.

**11.** A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **4h (quatro horas)**.

**12.** O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.

**13.** Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.

**13.1.** São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

**14.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de **45min** (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL – SC  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL Nº 003/2015**



**15.** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

**16.** Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** .

**16.1.** Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.

**16.2.** A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

**17.** A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

**18.** O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, a folha do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

**19.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

**19.1.** O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

**20.** O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no **Anexo I**.

**21.** Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site [www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos), a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

**22.** O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:





## **22.1 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**22.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Nova Ortografia. Análise e interpretação de texto. Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos;

**22.1.2 MATEMÁTICA:** Raciocínio Lógico. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1° e de 2° grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1° e 2° graus; matrizes e determinantes; estatística; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1° e 2° graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum. Algarismos romanos. Raízes. Frações.

**22.1.3 ESPECÍFICA AGENTE DE DEFESA CIVIL:** Sistema Nacional de Defesa Civil. Lei Federal N° 12.608 de 10 de Abril de 2012. Defesa Civil no Estado de Santa Catarina – Lei Estadual SC n° 4.841 de 18 de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL – SC  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL N° 003/2015**



Maio de 1973. CEDEC e COMDEC. Importância da Prevenção da Gestão de Riscos. Noções de geologia, meteorologia e hidrologia (micro bacias, acidentes geográficos, escorregamentos, influência das chuvas, enchentes). Desastres e riscos ambientais. Interpretação de plantas e acidentes geográficos, topografia, croquis, mapas. Tipos e peculiaridade dos solos. Operacionalização de Mapas/GPS. Noções de planejamento das ações de defesa civil: prevenção, preparação, respostas aos desastres e reconstrução, conceitos, tipos e classificações de desastres. Educação ambiental. Prevenção de acidentes domésticos. Montagem e coordenação de abrigos. Primeiros Socorros. Relatório de Primeiro Atendimento e Avaliação de Danos. Lixiviação Urbana. Lesões Ambientais Urbanas: lixo, pichação, dejetos urbanos, áreas de proteção ambiental na zona urbana. Operações em enchentes: cuidados, riscos mais comuns, atendimento a pessoas ilhadas. Operações de Salvamento. Avaliação de danos estruturais: Trincas, fissuras e rachaduras. sinais iminentes de queda de estruturas de alvenaria. Sinais externos de movimentação de taludes.



**ANEXO VIII  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 1.** Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL** no prazo de **2 (dois) dias úteis**, no horário e local definido no **item 4** deste Edital, contados a partir da data de publicação, a respeito:
  - a)** Revisão do edital;
  - b)** Revisão do indeferimento de inscrição;
  - c)** Revisão de questão da avaliação escrita objetiva;
  - d)** Resultado de etapa;
  
- 2.** Os recursos deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, expressamente designado, no Posto de Atendimento ao Candidato.
  
- 3.** O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, constante do **Anexo IX** deste Edital, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
  - a)** Duas vias assinadas, preferencialmente datilografadas ou digitadas;
  - b)** Fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
  - c)** Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
  - d)** Estar relacionado ao próprio impetrante.
  
- 4.** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
  
- 5.** Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
  
- 6.** Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique, bem como, tiver indicado o número de sua inscrição, telefone e/ou e-mail para contato.
  
- 7.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
  
- 8.** As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato no Posto de Atendimento e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no **item 7** deste Edital.
  
- 9.** Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL – SC  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL N° 003/2015



**ANEXO IX**  
**MODELO DO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

MUNICÍPIO DE GRAVATAL - SC  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (EDITAL - 003/2015)  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Protocolo: \_\_\_\_\_

Solicitação:

	REVISÃO DO EDITAL
	REVISÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
	REVISÃO DE QUESTÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA
	RESULTADO DE ETAPA
	OUTROS. Especificar:

Identificação do Candidato:

Número de inscrição:	
Nome:	
Telefones de contato:	e-mail:

Local, data e hora:

Local:	Data:	Hora:
--------	-------	-------

Termo:

Ao assinar, concordo que li o **Anexo VIII**, referente ao procedimento de interposição de recursos, bem como todo o Edital e concordo com as regras nele exposto.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Comprovante de Entrega

Protocolo:	Horário:	Inscrição:
Nome:		
Data:		

\_\_\_\_\_  
Responsável Faepesul



**ANEXO X**  
**DAS EXIGENCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o concursado para o exercício do cargo, por ordem decrescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.

**2. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO:**

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Possuir a escolaridade mínima e requisitos básicos exigidos para o exercício da função (**obrigatório e eliminatório**);
- c) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início da admissão;
- e) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo 30 (trinta) dias;
- f) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;
- g) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum da Comarca de GRAVATAL.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO:**

**3.1** Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos arrolados, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Cédula de Identidade -RG;
- c) Título de eleitor;
- d) Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda do último exercício;
- e) Registro de Casamento ou Nascimento atualizada;
- f) Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos homens;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL – SC  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL N° 003/2015**



- h)** Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- i)** Comprovante de residência;
- j)** N° PIS/PASEP;
- k)** Comprovante da formação profissional (diploma) exigida para o exercício da Profissão incluindo documentação comprobatória de registro no órgão fiscalizador, quando exigido.
- l)** 02 Fotos 3X4 recentes
- m)** Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei.
- n)** Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública.

**3.2** A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.